

## **RESOLUÇÃO Nº 114**

*de 26 de outubro de 2023*

**"Dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta, de que trata o art. 72 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Coxim (MS) e dá outras providências."**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso*

*de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no caput do art.*

*72 da Lei 14.133, de 1º*

*de abril de 2021, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte*

*Resolução:*

### **Art. 1º.**

*Esta Resolução dispõe sobre a condução dos procedimentos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Coxim/MS.*

### **Art. 2º.**

*Os procedimentos de contratação direta serão conduzidos por um ou mais agentes de contratação direta, a serem designados pelo Presidente da Câmara Municipal para desempenhar todas as funções essenciais ao andamento dos referidos procedimentos.*

### **Parágrafo único. .**

*Será facultado ao Presidente da Câmara Municipal a constituição e designação de membros que comporão equipe de apoio, destinada ao auxílio do agente de contratação direta.*

### **Art. 3º.**

*São atribuições do agente de contratação direta, entre outras:*

**I.**

*a publicação do aviso de contratação direta e disponibilização do procedimento em local apropriado para o recebimento de novas propostas;*

**II.**

*a recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;*

**III.**

*o exame dos documentos e a classificação dos fornecedores;*

**IV.**

*a elaboração dos documentos que consubstanciam as razões da escolha do fornecedor e do preço;*

**V.**

*o encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando adjudicação, homologação e a contratação.*

**Art. 4º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*